



Diário Oficial do Município de

MANAUS

Manaus, sexta-feira, 29 de dezembro de 2006.

Número 1630 ANO VII R\$ 1,00

PODER EXECUTIVO

CADERNO II



**Boas Festas
e um
2007
cheio
de
realizações.**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE MANAUS - PMM**

(*) DECRETO Nº 8.688, 19 DE OUTUBRO DE 2006

CRIA e ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

Art. 1º Fica criado o Elemento de Despesa no seguinte Programa de Trabalho:

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.422.1073.2181 - Programa Agente Jovem
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Parágrafo Único. Em decorrência do que trata o *caput*, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, de que trata o Decreto Municipal nº 8.245, de 30 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.272.709,02 (Três milhões, duzentos e setenta e dois mil, setecentos e nove reais e dois centavos), sendo R\$ 155.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de Despesa com Pessoal), R\$ 1.708.560,82 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas categorias econômicas), R\$ 391.821,55 à conta do Inciso III (Excesso de Arrecadação/Convênio) e R\$ 1.017.326,65 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

110101 - GABINETE CIVIL
04.122.4002.2021 - Suprimento de Materiais do Gabinete Civil
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0100- R\$ 18.147,76
04.122.4007.2025 - Apoio e Assistência ao Cerimonial
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Art. Cient. Desp. e Outras
-0100- R\$ 1.399,90
150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN
06.181.1029.2041 - Manutenção da Guarda Civil Metropolitana
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0100- R\$ 8.020,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0100- R\$ 2.000,00
160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF
04.122.4025.1116 - Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0100- R\$ 50.000,00
-0107- R\$ 8.639,81
210101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL
11.333.1069.2180 - Treinamento Profissional

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0100- R\$ 10.650,00
-0106- R\$ 20.000,00

230101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
10.122.4002.2096 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMSA
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-0102- R\$ 20.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.305.1055.2124 - Ações de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0276- R\$ 300.000,00

280901 - FUNDO MUNICIPAL P/ O DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.542.1050.2367 - Apoio às Ações de Controle Ambiental
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0213- R\$ 200.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0213- R\$ 41.821,55
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0213- R\$ 50.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-0213- R\$ 100.000,00

330101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMESP
27.122.4002.2154 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMESP
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-0100- R\$ 155.000,00
27.812.1063.1077 - Apoio às Atividades Desportivas
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0107- R\$ 11.100,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0100- R\$ 2.000,00

350101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMPLAD
04.122.4002.2301 - Encargos Gerais da Administração
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0100- R\$ 4.630,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF
28.846.5001.5019 - Obrigações Patronais
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-0100- R\$ 35.000,00
-0107- R\$ 965.000,00

370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC
08.422.1066.2142 - Reconstruindo a Cidadania
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
-0100- R\$ 15.667,06
-0107- R\$ 12.632,94
08.422.1066.2144 - Acesso a Cidadania
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
-0107- R\$ 186.000,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
08.422.1073.2181 - Programa Agente Jovem
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0211- R\$ 105.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR
23.695.1053.4023 - Promoção Turística de Manaus

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	571.820,00
-0106-	R\$	56.100,00
-0107-	R\$	322.080,00

Art. 3º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, à conta do da seguinte forma:

I - R\$ 391.821,55 - Excesso de Arrecadação da Fonte - 0213 - Arrecadação Própria dos Fundos da Administração Direta,

II - R\$ 2.880.887,47 - mediante anulação da dotação abaixo indicada:

110101 - GABINETE CIVIL

04.122.4002.2022 - Contratação de Serviços do Gab. Civil		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0107-	R\$	15.420,00

130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.122.4002.2090 - Suprimentos de Materiais da PGM		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	14.650,00

03.122.4002.2091 - Contratação de Serviços da PGM		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0106-	R\$	20.000,00

03.122.1051.2093 - Ações executivas Distribuídas na Vara da Fazenda Pública: Dívida Ativa		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0100-	R\$	3.500,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	3.300,00

03.128.4013.2357 - Capacitação dos Servidores da PGM		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	4.000,00

28.846.5001.2361 - Despesas de Exercício Anteriores		
3.3.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores		
-0100-	R\$	1.000,00
4.4.90.92 - Despesas de Exercício Anteriores		
-0100-	R\$	1.000,00

140101 - SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

04.122.4002.2002 - Suprimento de Material da SEMAD		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	12.300,00

140102 - ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

04.122.4013.1075 - Valorização, Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional do Servidor.		
--	--	--

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0100-	R\$	1.399,90

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	28.797,76

150101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

05.153.1016.2014 - Alistamento de Jovens e Regularização do Serviço Militar		
---	--	--

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0106-	R\$	1.000,00

06.181.1029.2041 - Manutenção da Guarda Civil Metropolitana		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	7.400,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	14.200,00
-0106-	R\$	7.000,00

160101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

04.122.4025.1116 - Aperfeiçoamento da Gestão Fazendária		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0107-	R\$	47.000,00

04.122.4002.2318 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMEF		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
-0100-	R\$	50.000,00

3.3.90.49 - Auxílio Transportes		
-0107-	R\$	8.639,81

04.122.4002.2321 - Contratação de Serviços da SEMEF		
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria		
-0107-	R\$	3.000,00

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0107-	R\$	10.720,00

04.122.4002.2322 - Suprimento de Materiais da SEMEF		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0107-	R\$	11.100,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0107-	R\$	23.140,00

200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

08.243.1064.2135 - Abrigamento Provisório do Sentinela		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0106-	R\$	4.000,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0106-	R\$	2.500,00

08.243.1078.2224 - Orientação e Sup. Técnico aos Jovens		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0106-	R\$	3.200,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0106-	R\$	3.200,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0106-	R\$	3.000,00

08.243.1079.2238 - Abrigamento Provisório do SOS Infância e Juventude		
---	--	--

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0106-	R\$	2.000,00

08.243.1081.2253 - Abrigamento Temporário de Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência		
---	--	--

3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0106-	R\$	7.800,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0106-	R\$	4.600,00

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0106-	R\$	5.900,00

08.243.4002.2262 - Apoio as Atividades dos Conselhos Tutelares		
--	--	--

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0106-	R\$	2.000,00

08.243.4002.2265 - Contratação de Serviços Comuns da SEMINF		
---	--	--

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0106-	R\$	2.000,00

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0106-	R\$	7.900,00

220101 - AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO - AGM

04.124.4002.2036 - Atividades de Controle Interno		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	1.000,00

230101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

10.122.4002.2097 - Suprimento de Mat. e Equipamentos para a SEMSA		
---	--	--

3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0102-	R\$	20.000,00

230901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

10.302.1059.1061 - Construção e Equipamento do Lab. Municipal de Análises Clínicas		
--	--	--

4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0276- R\$ 300.000,00	28.843.5001.5014 - Encargos da Dívida Fundada Interna 3.2.90.21 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 0107- R\$ 1.000.000,00
270101 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH 15.451.1033.1030 - Construção ou Ampliação de Logradouros Públicos 4.4.90.51 - Obras e Instalações -0107- R\$ 163.019,24	370101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC 08.122.4002.2215 - Contratação de Serviços da SEMASC 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 1.284,83 -0107- R\$ 12.122,00 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores -0100- R\$ 170,00
16.482.1035.1032 - Construção de Casas Populares 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 13.540,00	08.122.4002.2216 - Suprimentos de Materiais da SEMASC 3.3.90.30 - Material de Consumo -0100- R\$ 599,64 -0107- R\$ 5.752,70 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores -0100- R\$ 902,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0100- R\$ 788,00 -0107- R\$ 2.139,00
15.451.1008.1009 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares 4.4.90.51 - Obras e Instalações -0107- R\$ 6.000,00	08.421.1065.2136 - Conselhos Municipais Vinculados à SEMASC 3.3.90.30 - Material de Consumo -0100- R\$ 505,00 08.422.1066.1066 - Diminuindo Contrastes 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 99,51 08.422.1056.2098 - CRAS - Centro de Referência da Assistência Social 3.3.90.30 - Material de Consumo -0100- R\$ 587,55 -0107- R\$ 3.500,00 3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita -0107- R\$ 27.200,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 89,24 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores -0100- R\$ 163,43 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0100- R\$ 646,41 -0107- R\$ 3.500,00
280101 - SECRETARIA MUNIC. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA 18.122.4002.2370 - Contratação de Serviços da SEDEMA 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 25.500,00 -0107- R\$ 5.600,00	08.422.1056.2099 - Perfis de Demandas Potenciais na Área da Assistência Social 3.3.90.30 - Material de Consumo -0107- R\$ 3.000,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -0107- R\$ 5.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 5.000,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0107- R\$ 5.000,00
18.541.1045.1043 - Implantação, Ampliação e Expansão das Unidades de Conservação 4.4.90.51 - Obras e Instalações -0107- R\$ 8.300,00	08.422.1056.2100 - Portal da Cidadania 3.3.90.30 - Material de Consumo -0100- R\$ 241,71 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 195,92
18.541.1045.2070 - Arborização e Paisagismo da Cidade de Manaus 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 30.000,00	08.422.1056.2101 - Casa de Passagem - C.A.S.A Amine Daou Lindoso 3.3.90.30 - Material de Consumo -0100- R\$ 922,80 -0107- R\$ 3.000,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -0100- R\$ 73,74 3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores -0100- R\$ 300,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0100- R\$ 620,00
300101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA 20.122.4002.2066 - Contratação de Serviços da SEMAF 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 5.700,00	08.422.1056.2102 - S.O.S. Funeral – Funeral Solidário
20.605.1048.1162 - Reforma, Recuperação e Ampliação de Mercados e Feiras 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 2.500,00	
330101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP 27.122.4002.2154 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMESP 3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado Pessoal Civil -0100- R\$ 155.000,00	
27.812.1063.1077 - Apoio às Atividades Desportivas 3.3.90.30 - Material de Consumo -0107- R\$ 4.700,00 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física -0100- R\$ 1.000,00 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 3.300,00 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente -0100- R\$ 7.000,00	
27.812.1063.2220 - Reforma dos Equipamentos de Esporte e Lazer 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0107- R\$ 1.500,00	
360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF 04.129.4002.2287 - Encargos com Tarifas Bancárias 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica -0100- R\$ 20.000,00 -0107- R\$ 18.800,00	

3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	921,00
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
-0100-	R\$	911,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0107-	R\$	600,00
08.422.1066.2147 - Cidadania Urgente		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	598,04
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores		
-0100-	R\$	21,34
08.422.1067.2168 - Apoio e Orientação às Entidades e Grupos Comunitários da Zona Urbana e Rural do Município		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	944,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	700,00
08.422.1067.2170 - Programa Fome Zero		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	707,90
08.422.1065.2362 - Cadastro Único		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	900,00
-0107-	R\$	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0100-	R\$	600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	730,00
-0107-	R\$	10.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	444,00
-0107-	R\$	2.000,00
370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
08.422.1073.2181 - Programa Agente Jovem		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0211-	R\$	105.000,00
380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP		
15.122.4002.2268 - Contratação de Serviços da SEMULSP		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0107-	R\$	31.000,00
15.122.4002.2269 - Suprimentos de Materiais - SEMULSP		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0107-	R\$	1.000,00
390101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI		
19.122.4002.2315 - Suprimento de Materiais da SEPES		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	39.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	7.400,00
19.122.4002.2316 - Contratação de Serviços da SEPES		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	2.000,00
19.126.4023.2351 - Aquisição de Hardware		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	1.750,00
-0107-	R\$	6.800,00
520201 - FUNDAÇÃO DOUTOR THOMAS - FDT		
08.241.1042.4003 - Atendimento de Longa Permanência		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		
-0100-	R\$	7.400,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	3.100,00

08.241.1042.4004 - Atendimento Domiciliar ao Idoso		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
-0100-	R\$	5.000,00
570201 - FUNDAÇÃO VILLA LOBOS - FVL		
13.122.4002.4048 - Suprimento de Material da Fundação Villa-Lobos		
3.3.90.30 - Material de Consumo		
-0100-	R\$	5.100,00
13.392.1075.3010 - Incentivo e Apoio aos Valores da Terra		
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita		
-0100-	R\$	6.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
-0100-	R\$	20.000,00
13.392.1075.3012 - Realização e Apoio de Eventos Artísticos e Cultural		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
-0100-	R\$	37.500,00
-0107-	R\$	7.400,00
580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR		
23.695.1053.3002 - Revitalização do Sítio Histórico da Cidade de Manaus		
4.4.90.51 - Obras e Instalações		
-0100-	R\$	324.830,00
-0107-	R\$	28.000,00
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis		
-0107-	R\$	7.000,00

Art. 4º Em decorrência do que trata o artigo anterior, fica a rubrica de receita 1329.00.00.00 - Outras Receitas de Valores Mobiliários - acrescida de R\$ 391.821,55

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 19 de outubro de 2006.

Manaus, 19 de outubro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

(*) Republicação do Decreto nº 8.688 datado de 19/10/2006, publicado no D.O.M de nº 1614, de 05/12/2006, inserindo-se alterações.

DECRETO Nº 8.767, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, ALTERA a redação do art. 2º e REVOGA o art. 3º ambos do Decreto nº 8562/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e

Indireta, crédito suplementar de R\$ 3.295.953,19 (Três milhões, duzentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos), sendo R\$ 52.000,00 à conta do Inciso II (Remanejamento nas respectivas categorias econômicas), R\$ 144.050,00 à conta do art. 7º (Superávit Financeiro) e R\$ 3.099.903,19 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.1088.1104 - Desapropriação de Imóveis para Implantação de Escolas
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis
-0101- R\$ 43.000,00

12.361.1088.2297 - Suprimento de Material Permanente e de Consumo para as Escolas
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-0101- R\$ 2.320.000,00

190101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SEMCOM

04.131.4020.2085 - Publicidade Institucional de Interesse da População e PMM
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0107- R\$ 186.729,85

350101 - RECURSOS SUPERVIS. PELA SEMPLAD

28.846.5001.5031 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
-0100- R\$ 508.000,00

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

28.846.5001.5020 - Encargos com o PASEP
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
-0107- R\$ 49.000,00

370901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

08.422.1073.2177 - Progr. de Atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
-0211- R\$ 144.050,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-0107- R\$ 42.173,34

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

28.846.5001.5027 - Encargos com Sentenças Judiciais
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
-0212- R\$ 3.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, da seguinte forma:

- I - R\$ 144.050,00 - Superávit Financeiro da Fonte - 0211 - Transferências do FNAS;
- II - R\$ 3.151.903,19 mediante anulação das dotações abaixo indicadas:

130101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

03.122.4002.2090 - Suprimentos de materiais da PGM
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
-0107- R\$ 186.729,85

180101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

12.244.1096.2330 - Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
3.3.90.30 - Material de Consumo
-0101- R\$ 2.263.000,00

12.365.1085.2284 - Loc. de Imóveis p/ o Funcionamento de Escolas de Educação Infantil
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Física
-0101- R\$ 100.000,00

270101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH

15.451.1008.1009 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares
4.4.90.51 - Obras e Instalações

-0100- R\$ 508.000,00
15.451.1033.1030 - Constr. ou Ampliação de Logradouros Públicos

4.4.90.51 - Obras e Instalações
-0107- R\$ 42.173,34

360101 - RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SEMEF

28.846.5001.5039 - Obrig. Patronais do Regime Próprio de Previdência Social
3.1.90.13 - Obrigações Patronais
-0107- R\$ 49.000,00

580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

23.695.1053.4023 - Promoção Turística de Manaus
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
-0212- R\$ 3.000,00

Art. 3º Fica revogado o artigo 3º do Decreto nº 8562/2006, de 21 de julho de 2006.

Art. 4º O artigo 2º do Decreto nº 8562/2006, de 21 de julho de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“... Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, pelo excesso de arrecadação das seguintes rubricas de receitas:
I - 1112.04.31 – Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho no valor de R\$ 3.139.000,00;
II - 1320.00.00 – Receitas de Valores Mobiliário no valor de R\$ 730.000,00;
III - 2470.01.01 - Transferências de Instituições Privadas no valor de R\$ 2.200.000,00;
IV - 1113.05.00 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza no valor de R\$ 5.688.874,24;
V - 1990.00.00 – Receitas Diversas no valor de R\$ 70.000,00.”

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 27 de dezembro de 2006

Manaus, 27 de dezembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

DECRETO Nº 8.773, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 2.574.529,67 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), sendo R\$ 665.000,00 à conta do Inciso I (Remanejamento de despesa com pessoal) e R\$ 1.909.529,67 à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

200901 - FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.1074.2293 - Atendim. a Família, Infância, Juventude e a Adolescência	
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
-0107-	R\$ 51.312,95
270101 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH	
16.482.1035.1032 - Construção de Casas Populares	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
-0100-	R\$ 38.160,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0100-	R\$ 515,80
17.512.1036.1033 - Saneamento de Igarapés de Manaus	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0100-	R\$ 21.701,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
-0107-	R\$ 41.839,92
510201 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL - IMPAS/MANAUSMED	
08.122.4002.4044 - Apoio à Gestão do Plano Municipal de Saúde dos Serv. Públicos Municipais	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
-0107-	R\$ 585.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	
-0107-	R\$ 80.000,00
08.302.4019.4042 - Gestão do Plano Municipal de Saúde	
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
-0107-	R\$ 150.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 1.600.000,00
580201 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR	
28.846.5001.5033 - Encargos com PASEP	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
-0107-	R\$ 6.000,00
Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação das dotações abaixo indicadas:	
110101 - GABINETE CIVIL	
04.122.4002.2021 - Suprimento de Materiais do Gabinete Civil	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
-0107-	R\$ 284,05
04.122.4002.2022 - Contratação de Serviços do Gab. Civil	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 86.873,20
140102 - ESC. DE SERV. PÚBLICO MUNICIPAL - ESPM	
04.122.4013.2060 - Suprimentos de Material da ESPM	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
-0107-	R\$ 7.000,00
04.128.4013.1075 - Valorização, Qualif. e Aperfeiçoamento Profissional do Servidor	

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
-0100-	R\$ 3.501,80
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0100-	R\$ 56.875,00
180101 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO - SEMED	
12.365.1085.2285 - Pessoal e Enc. Sociais da Educação Infantil	
3.3.90.49 - Auxílio Transporte	
-0107-	R\$ 43.895,37
270101 – SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO - SEMOSBH	
15.122.1052.2094 - Conserv. de Prédios Próprios Munic. ou Alugados	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 7.000,00
15.122.4002.2048 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMOSB	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil	
-0107-	R\$ 1.932,86
15.122.4002.2049 - Suprimentos de Materiais da SEMOSB	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
-0107-	R\$ 65.194,28
15.451.1008.1009 - Expansão do Sistema Viário e Demais Obras Complementares	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
-0107-	R\$ 1.676,58
44.90.51 - Obras e Instalações	
-0107-	R\$ 1.184.202,78
15.451.1008.1160 - Construção de Viadutos	
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	
-0107-	R\$ 125.038,56
15.451.1033.1030 - Constr. ou Ampliação de Logradouros Públicos	
44.90.51 - Obras e Instalações	
-0107-	R\$ 23.487,33
15.452.1008.2375 - Conservação do Sist. Viário e Demais Obras Complementares	
3.3.90.30 - Material de Consumo	
300101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA	
20.605.1048.1047 - Construção de Terminal Pesqueiro	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 25.656,00
350101 - RECURSOS SUPERVIS. PELA SEMPLAD	
04.122.4002.1106 - Contrat. de Estagiários p/ o "Programa Municipal Nosso Primeiro Emprego"	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 378.105,60
04.122.4002.2301 - Encargos Gerais da Administração	
3.3.90.14 - Diárias - Civil	
-0107-	R\$ 14.143,65
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
-0107-	R\$ 112.393,40
380101 - SECRETARIA MUNIC. DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP	
15.122.4002.2267 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMULSP	
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
-0107-	R\$ 120.000,00
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.	
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 1º de dezembro de 2006.	
Manaus, 29 de dezembro de 2006.	
SERAFIM FERNANDES CORRÊA Prefeito Municipal de Manaus	

DECRETO Nº 8.774, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006

ABRE Crédito Suplementar que especifica no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Direta.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as autorizações contidas nos arts. 6º, 7º e 9º da Lei Municipal nº 922 e nos arts. 4º, 5º e 6º da Lei Municipal nº 921, ambas de 30 de dezembro de 2005, observados os arts. 25 e 26 da Lei Municipal nº 860, de 19 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade Social vigente da Administração Direta, crédito suplementar de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço ao seguinte Programa de Trabalho:

230101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
10.122.4002.2096 - Pessoal e Encargos Sociais da SEMSA
3.3.90.49 - Auxílio Transporte
-0107- R\$ 180.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior fica automaticamente registrado no Tribunal de Contas do Estado e será compensado, com importância de igual valor, mediante anulação da dotação abaixo indicada:

380101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SEMULSP
15.122.4002.2267 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMULSP
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
-0107- R\$ 180.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a 12 de dezembro de 2006.

Manaus, 29 de dezembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO Nº 8.273, DE 02 DE JANEIRO DE 2006, PUBLICADO NO DOM Nº 1423, DE 14/02/2006, QUE CRIA ELEMENTO DE DESPESA E ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

....

Art. 1º Ficam criados os Elementos de Despesa nos seguintes Programas de Trabalho:

550201 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
15.122.4002.4062 - Pessoal e Encargos Sociais na Área de Transporte
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.122.4002.4064 - Contratação de Serviços na Área de Transporte

3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.122.4002.4070 - Pessoal e Encargos Sociais na Área de Trânsito
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
15.122.4002.4072 - Contratação de Serviços na Área de Trânsito
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.451.1095.4077 - Implantação de Sinalização Horizontal Termoplástica e/ou à Frio na Área de Trânsito
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28.846.5001.5022 - Encargos Especiais do Transporte
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
28.846.5001.5024 - Encargos Especiais do Trânsito
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Parágrafo Único. Em decorrência do que trata o *caput*, ficam alterados os anexos do Decreto Municipal nº 8.245, de 30 de dezembro de 2005.

LEIA-SE:

....

Art. 1º Ficam criados os Elementos de Despesa nos seguintes Programas de Trabalho:

200101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEMINF
08.243.4002.2261 - Pessoal e Enc. Sociais da SEMINF
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado - Pessoal Civil
550201 - EMPRESA MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU
15.122.4002.4062 - Pessoal e Encargos Sociais na Área de Transporte
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.122.4002.4064 - Contratação de Serviços na Área de Transporte
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.122.4002.4070 - Pessoal e Encargos Sociais na Área de Trânsito
3.1.90.94 - Indenizações e Restit. Trabalhistas
15.122.4002.4072 - Contratação de Serviços na Área de Trânsito
3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
15.451.1095.4077 - Implantação de Sinalização Horizontal Termoplástica e/ou à Frio na Área de Trânsito
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
28.846.5001.5022 - Encargos Especiais do Transporte
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
28.846.5001.5024 - Encargos Especiais do Trânsito
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições
Parágrafo Único. Em decorrência do que trata o *caput*, ficam alterados os anexos do Decreto Municipal nº 8.245, de 30 de dezembro de 2005.

:

....

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Prefeito Municipal de Manaus

ERRATA

DECRETO Nº 8.552, DE 14 DE JULHO DE 2006, PUBLICADO NO DOM Nº 1535, DE 02/08/2006, QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIFICA NO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL VIGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

ONDE SE LÊ:

....
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 14.495.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), à conta do art. 9º (Limite autorizado para remanejamento), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

....

LEIA-SE:

....
 Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta e Indireta, crédito suplementar de R\$ 14.495.000,00 (Quatorze milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil reais), à conta do Inciso I (Remanejamento de despesas com pessoal), como reforço aos seguintes Programas de Trabalho:

....

PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2006.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
 Prefeito Municipal de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
 FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF**

PORTARIA Nº 131/2006 – GS/SEMEF

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o art. 2º do Decreto nº 8.575/2006,

CONSIDERANDO, ainda o destaque para atender despesas com Pensão-Lei.

RESOLVE:

DEVOLVER Destaque de Crédito Orçamentário do Recursos Supervisionados pela SEMPLAD no valor de R\$ 15.089,60 (Quinze mil, oitenta e nove reais e sessenta centavos), conforme Programa de Trabalho abaixo.

Nº	F	SF	P	A	ND	FR	R\$
01	28	846	5001	5039	319013	0100	15.089,60

CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus, 29 de dezembro de 2006.

ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
 Secretário Municipal de Finanças Públicas

**CÓDIGO DE DEFESA DO
 CONSUMIDOR
 DIREITOS BÁSICOS**

Da nulidade dos contratos.

ART. 51 – São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:

- I - Impossibilitem, exonerem ou atenuem a responsabilidade do fornecedor por vício de qualquer natureza dos produtos e serviços ou impliquem renúncia ou disposição de direitos. Nas relações de consumo entre o fornecedor e o consumidor-pessoa jurídica, a indenização poderá ser limitada, em situações justificáveis;
- II - Subtraíam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos no código de defesa do consumidor;
- III - Transfiram responsabilidades a terceiros;
- IV - Estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;
- V - VETADO
- VI - Estabeleçam inversão do ônus da prova em prejuízo do consumidor;
- VII - Determinem a utilização compulsória de arbitragem;
- VIII - Imponham representante para concluir ou realizar outro negócio jurídico pelo consumidor;
- IX - Deixem ao fornecedor a opção de concluir ou não o contrato, embora obrigando o consumidor;
- X - Permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação de preço de maneira unilateral;
- XI - Autorizem o fornecedor a cancelar o contrato unilateralmente, sem que igual direito seja conferido ao consumidor;
- XII - Obriguem o consumidor a ressarcir os custos de cobrança de sua obrigação, sem que igual direito lhe seja conferido contra o fornecedor;
- XIII - Autorizem o fornecedor a modificar unilateralmente o conteúdo ou a qualidade do contrato, após sua celebração;
- XIV - Infrinjam ou possibilitem a violação de normas ambientais;
- XV - Estejam em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor;
- XVI - Possibilitem a renúncia do direito de indenização por benfeitorias necessárias.

EXPEDIÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL - CTPS

❖ DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

São aceitos quaisquer dos documentos abaixo:

Carteira de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade militar, Certidão de nascimento, Certidão de casamento ou qualquer outro documento oficial de identificação, desde que contenha todas as informações necessárias ao preenchimento dos dados do interessado no protocolo.

Duas (2) fotografias 3 x 4 (iguais e recentes).

- É necessário ser brasileiro nato;
- Possuir idade mínima de 14 anos.

Obs.: O Ministério do Trabalho e Emprego cadastra PIS/PASEP do trabalhador no momento de expedição da 1ª via da CTPS.

❖ LOCAIS DE EXPEDIÇÃO:

Delegacia Regional do Trabalho –
Av. André Araújo, 140 Aleixo

Subdelegacias regionais;

Nos postos de atendimentos do PAC:

- PAC Compensa – Av. Brasil nº 1325 Compensa I
- PAC Cidade Nova – Av. Noel Nutels S/Nº Cidade Nova I
- PAC Manaus Shopping São José – Alameda Cosme Ferreira S/Nº São José
- PAC Porto – Rua Marquês de Santa Cruz S/Nº Armazém 10 Centro

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego.

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

- As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre da Instituição e rodapé com endereço e telefone para contato.
- Os **TÍTULOS** devem estar em letras **MAIÚSCULAS**, em fonte **ARIAL**, **TAMANHO 9**, Cor **PRETO**, **NEGRITO** e Estilo **NORMAL**.
- A fonte do texto deve ser **ARIAL**, **TAMANHO 8.5**, Cor **PRETA** e Estilo **NORMAL**.
- O texto deve obedecer a **LARGURA** de **8cm**.
- O recuo da Primeira Linha do Parágrafo deve ser de **1,5 cm** e Entrelinhas **Simples**.
- É muito importante, também, que o texto esteja **SEM RASURAS** e **SEM ERROS ORTOGRÁFICOS**.
- A **ASSINATURA** do responsável pela matéria **NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO** em hipótese alguma.
- É estritamente necessário que as matérias do Poder Executivo sejam enviadas para a **CCPA/SEMLAD** da seguinte forma: **matéria original impressa, assinada, revisada e acompanhada do disquete**.
- As matérias devem chegar na **CCPA/SEMLAD** no máximo às **12:00h**.
- As matérias do Poder Legislativo devem ser enviadas diretamente para o Setor de Publicação do **DOM** até às **14:00h**.

CONSELHO TUTELAR

O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. (art. 131 do ECA)

Os 5 eixos dos direitos violados e/ou ameaçados da criança e do adolescente que são administrados diligentemente pelos conselhos tutelares são:

- Vida e saúde;
 - Convivência familiar e comunitária;
 - Educação, cultura, lazer e esporte;
 - Liberdade, respeito e dignidade;
 - Profissionalização e proteção no trabalho.
- Conselhos atuantes no município de Manaus:

CONSELHO TUTELAR ZONA NORTE

Rua Curió, nº 101 – QD 57 – Cidade Nova I – CEP:69097-070 – (em frente ao PAC da Cidade Nova).

Fone: 3641-9723 / FAX: 3641 0308;

CONSELHO TUTELAR ZONA SUL I

Rua Borba, nº 1416 – Cachoeirinha – CEP: 69065-030 – (próximo ao Café do Norte).

Fone: 3611 4411;

CONSELHO TUTELAR ZONA SUL II

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233 6993;

CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-SUL

Rua André Araújo nº 21 – Aleixo – CEP:69060-000 – (em frente ao Tribunal Regional Eleitoral).

Fone: 3663 1222 / FAX: 36115208

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE I

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7380

CONSELHO TUTELAR ZONA LESTE II

Av. Grande Circular, nº 5613 – São José I – CEP: 69085-660 – (próx. ao Ginásio Poliesportivo Zezão).

Fone: 3249-7415

CONSELHO TUTELAR ZONA OESTE

Av. São Jorge, nº 02 – São Jorge – CEP: 69033-000 – (nos altos da locadora Abreu Vídeu).

Fone: 3625 5132 / FAX: 3671 2694

CONSELHO TUTELAR ZONA CENTRO-OESTE

Av. Desembargador João Machado nº 4422 – Planalto – CEP: 69042-360 – (ao lado do Banco do Brasil).

Fone: 3238 3216 / FAX: 3657-0629

CONSELHO TUTELAR ZONA RURAL

Rua Monsenhor Coutinho, nº 417 – Centro – CEP: 69010-110 – (próximo a ZOOMP).

Fone: 3233-6993

TRANSPORTES COLETIVOS

PONTOS TURÍSTICOS DE MANAUS - ACESSOS

AEROPORTO EDUARDO GOMES		
Estrada do Aeroporto S/Nº		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
306	T1	AEROPORTO/CENTRO
TERMINAL RODOVIÁRIO		
Rua Recife, 2838 Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
005	-	CIRCULAR
BOSQUE DA CIÊNCIA		
Av. Otávio Cabral S/Nº Aleixo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
541	T1	ADRIANÓPOLIS/CENTRO
505	T2	V8 / ALEIXO
014	T3 / T4	G. CIRCULAR
015	T3 / T4	G. CIRCULAR
670	T5	T5 / CENTRO
CENTRO DE CONVENÇÕES / VILA OLÍMPICA		
Av. Pedro Teixeira, S/Nº Flores		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
010	T2	NORTE / SUL
PARQUE CULTURAL DE ESPORTE E LAZER PONTA NEGRA		
Praia da Ponta Negra		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
012	T1	BALNEÁRIOS
120	T1	P. NEGRA / CENTRO
126	T1	P. NEGRA / SIVAM
450	T3	P. NEGRA / C. NOVA
678	T4 / T5	P. NEGRA / V8
JARDIM BOTÂNICO DA RESERVA DUCKE		
Reserva Ecológica Adolfo Ducke Cidade de Deus		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
448	T1 / T3	C. DE DEUS /CENTRO
MUSEU DO ÍNDIO		
Rua Duque de Caxias, 356 Pç. 14 de janeiro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
PORTO DO SÃO RAIMUNDO (travessia da balsa)		
Bairro do São Raimundo		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
101	T1	SÃO RAIMUNDO/CENTRO
TEATRO AMAZONAS		
Pç. São Sebastião Centro		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
011	T1	BALNEÁRIOS
110	T2	AV. BRASIL/CACHOEIRINHA.
650	T3/T4	JAPIIM/TEFÉ
672	T5	V8/CENTRO
ZOOLOGICO DO CIGS		
Av. São Jorge, 750 São Jorge		
ÔNIBUS	INTEGRAÇÃO	LINHA
120	T1	P.NEGRA/CENTRO
122	T2	SANTO AGOSTINHO

Fonte: EMTU – SAC 3643 5555

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

PREFEITO: SERAFIM FERNANDES CORRÊA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 1505/1506 FAX: (092) 3671 8774

VICE-PREFEITO: JOSÉ MÁRIO FROTA MOREIRA

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa 1 – CEP 69.035-110

FONE: (092) 3672 1752/1516

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

CONTROLADOR GERAL: JORGÉ ALBERTO SOUTO LOUREIRO
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

GABINETE CIVIL

SECRETÁRIO-CHEFE: ROBERTO AUGUSTO RODRIGUES CAMPAINHA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

OUIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO - OGM

OUIDORIA GERAL: PAULA ÂNGELA VALÉRIO DE OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

PROCURADOR GERAL: ANANIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1614/1613 FAX: 3625-4065

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM

SECRETÁRIO: SEBASTIÃO COLARES ASSANTE
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1542/1546/1543 FAX: 3625-2799

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEMCTI

SECRETÁRIO: MAX FORTUNATO COHEN
END: RUA JOÃO VALÉRIO, N° 88 - VIEIRALVES
FONE: (092) 3622-5591/5134/5620 FAX: 3622-5159

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS - SEMEF

SECRETÁRIO: ONILDO ELIAS DE CASTRO LIMA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1529/1588/1601 FAX: 3672-1739

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV

END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1523 FAX: 3672-7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPLAD

SECRETÁRIA: RITA SUELY SACURI DE QUEIROZ
END: Rua 24 de Maio, 399 - Centro
FONE: (092) 3633-2610/2474/2195 FAX: 3232-5235

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL - SEMSIN

SECRETÁRIO: FLÁVIO CORREIA DINIZ
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1527 FAX: 3675-0811

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO - SEMAGA

SECRETÁRIO: FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
END: Av. Carvalho Paes Andrade, 140 – São Francisco – CEP 69.079-270
FONE: (092) 3663-8344/8492/8346 FAX: 3663-8350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SEMASC

SECRETÁRIO: JOAQUIM DE LUCENA GOMES
END: Av. Darcy Vargas, nº 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-0608/4393 FAX: 3236-6207

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SEMC

SECRETÁRIA: ROSEMARIA STAUB DE BARROS ZAGO
END: Rua Recife nº 3280 Parque Dez – CEP 69.057-010
FONE: (092) 3642-1269/8699/3642-2267/2645 FAX: (092) 3642-1269

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – SEMDEC

SECRETÁRIO: JOSÉ JÚLIO CÉSAR CORREIA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1510/1511 FAX: 3625-1640

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL - SEMDEL

SECRETÁRIO: JEFFERSON PRAIA BEZERRA
END: C.S.U. Av. Perimetral, nº 22 – Conj. Castelo Branco – Parque Dez – CEP 69.055-400
FONE: (092) 3642-5691/3282/2876 FAX: 3642-2876

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEMDURB

SECRETÁRIO: CARLOS ALBERTO VALENTE ARAÚJO
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
(anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - SEMDIH

SECRETÁRIO: FRANCISCO JORGE RIBEIRO GUIMARÃES
END: Av. Darcy Vargas, 77 – Chapada – CEP 69.050-020
FONE: (092) 3236-3784/36343310/3312 FAX: 3236-3784

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

SECRETÁRIO: JOSÉ DANTAS CYRINO JUNIOR
END: Av. Recife, nº 2549 – Parque Dez de Novembro
FONE: (092) 3643-6910/6911/6900 FAX: 3643-6911

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – SEMESP

SECRETÁRIO: ANTONIO CARLOS MARQUES SOUZA
END: Rua Alameda Cosme Ferreira, s/nº – Mini Vila Olímpica – Coroadó
FONE/FAX: (092) 3248-8706/9394/dir. 3644-4212 FAX: 3638-8715

SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA – SEMULSP

SECRETÁRIO: PAULO RICARDO ROCHA FARIAS
END: Av. Brasil, 1335 - Compensa
FONE: (092) 3625-2787/1670/2424 FAX: 3625-2787

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

SECRETÁRIA: LUCIANA MONTENEGRO VALENTE
END: Av. André Araújo, 1.500 – Aleixo
FONE: (092) 3642-1010/1030/1833 FAX: 3642-1030/1833

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS BÁSICOS E HABITAÇÃO – SEMOSBH

SECRETÁRIO: PORFÍRIO ALMEIDA LEMOS FILHO
END: Rua Gabriel Gonçalves, 811 – Aleixo – CEP 69.060-010
FONE: (092) 3236-1845 Dir. 3642-3227/7143 FAX: 3236-3929

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

SECRETÁRIO: MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO
END: Rua Recife, s/nº – Parque 10 – CEP 69.057-002
FONE: (092) 3642-6756/6723/6372 FAX: 3642-5875

SECRETARIA ESPECIAL DE LOGÍSTICA INTERNA

SORAYA MARIA RAFAEL OLIVEIRA
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1503 FAX: 3671-8774

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

FERNANDO HUBER PICAÇO DE OLIVEIRA JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 69.035-110
FONE: (092) 3672-1580

SECRETÁRIO ESPECIAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

LUIS AUGUSTO MITOSO JÚNIOR
END: Av. Brasil, nº 2971 – Compensa – CEP 70.710-902
FONE: (092) 3672-1681 FONE/FAX: (092) 3672-1683

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO DR. THOMAS

PRESIDENTE: LÚCIA MARIA DA SILVA RAMOS
END: Rua Recife, N° 1511 – Adrianópolis – CEP 69.057-000
FONE: (092) 3236-0071/0728 FAX: 3634-0045

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TURISMO - MANAUSTUR

PRESIDENTE: MARIA ARMINDA CASTRO MENDONÇA DE SOUZA
END: Rua Bernardo Ramos, 98 – Centro – CEP 69.005-310
FONE: (092) 3622-4948/4886 FAX: (092) 3232-7025

FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSPREV

DIRETOR-PRESIDENTE: SANDRO BREAL SANTIAGO
END: Rua Rio Jutai nº 527 – Nossa Senhora das Graças – CEP 69.053-020
FONE: (092) 3186-8000 FAX: 3186-8086.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO - IMPLURB

DIRETOR-PRESIDENTE: CLAUDEMIR JOSE ANDRADE
END: Av. Brasil, 2971 – Compensa I – CEP 69.035-110
(anexo ao prédio da Prefeitura Municipal de Manaus)
FONE: (092) 3672-1658/1648/1664 FAX: (092) 3673-7969

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - IMTRANS

DIRETOR-PRESIDENTE: NILSON SOARES CARDOSO JUNIOR
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODoviÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES URBANOS - IMTU

DIRETOR-PRESIDENTE: TSUYOSHI MIYAMOTO
END: Rua Recife, 2838 – TERMINAL RODoviÁRIO - Flores – CEP 69.050 – 030
FONE: (092) 3236-6310 FAX: (092) 3236-1280

SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS

DO MUNICÍPIO DE MANAUS - MANAUSMED
DIRETORA EXECUTIVA: GINA CARLA SARKIS ROMEIRO
END: Rua: Stênio Neves, nº 104 – V 8 Parque 10 – CEP 69.057-360
FONE: (092) 2125-4900 FAX: (092) 2125-4901/2125-4912

FUNDAÇÃO ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

DIRETORA-PRESIDENTE: MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO DUARTE MARQUES
END: Rua Macedo, nº 307 – Adrianópolis – CEP 69.057-010
FONE: (92) 3633-2642 – FAX: (92) 3233-4198



Diário Oficial do Município de Manaus

CRIADO MEDIANTE O ARTIGO Nº 129 DA LEI ORGÂNICA
DO MUNICÍPIO DE MANAUS
PRIMEIRA EDIÇÃO EM 03.04.2000

Prefeitura Municipal de Manaus

Secretaria Municipal de Planejamento e Administração

Diagramação e Impressão

Diário Oficial do Município de Manaus
Rua Rio Javari, 68 – Nossa Senhora das Graças
Manaus - Amazonas

TELEFONES: (92) 3622 6790 / 3231 1483/FAX: 3633-2602

www.manaus.am.gov.br
e-mail: dom@pmm.am.gov.br